

CONTRATO N.º 64/2017

CONCURSO PÚBLICO N.º 12/2017/DIAP - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMIÕES, COM SERVIÇOS CONEXOS, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

YURIY OPLACHKO, natural da Federação da Rússia, com nacionalidade ucraniana, portador do Título de Residência número B349B3259, contribuinte número 243709579, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Azineiro 1929 – Engenharia, S.A.**, com o capital social de € 1.111.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1ª Secção, com sede em Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 35, 5J, 1050-118 Lisboa, pessoa coletiva número 500510369, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por deliberação de 29/08/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 12/2017/DIAP - Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua;
- O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato por despacho de 15/09/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima sessão da reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020208 e 02/020206, compromisso n.º 2565/2017, autorizado em 23/08/2017.

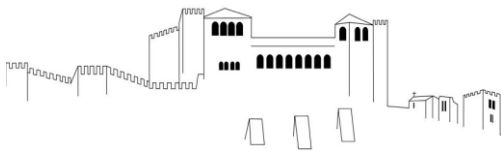
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante locação de máquinas e camiões, com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €204.175,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1- O contrato vigorará pelo prazo de 24 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2- Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por iguais períodos, por acordo entre as partes.
- 3- A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.
- 4 - O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Anexo IV - Lista de máquinas e camiões a afetar à prestação de serviços;
- e) Anexo V - Lista de operadores a afetar à prestação de serviços.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 20 de junho de 2017, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 27 de julho de 2017, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-10 [3255] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Sandra Catarina Gaspar da Silva, emitido em 29 de agosto de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Yuriy Oplachko, emitido em 30 de agosto de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A., emitido em 29 de agosto de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Título de Residência Temporária n.º B349B3259, de Yuriy Oplachko, válido até 13 de outubro de 2017;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 0028-0078-6853;
- Guia de Depósito Bancário à ordem da Câmara Municipal de Leiria no valor de €10.208,75 de 11/09/2017.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.